

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC.	FL.
11.179/2025	933

De: DMST – Divisão de Segurança do Trabalho**Assunto:** Análise de Qualificação Técnica**Ao Departamento de Compras e Licitações**

Em atenção ao solicitado quanto à qualificação técnica apresentada pela empresa licitante, esta Divisão procedeu à análise dos Atestados de Capacidade Técnica, anexos às folhas 888 a 890 e 929, nos quais consta o fornecimento de pás para desfibriladores, pares de eletrodos, pás de choques adesivas, berços hospitalares, estadiômetros e preservativos, no período de 2023 a 2025.

Todavia, ao confrontar os objetos constantes dos referidos atestados com os itens previstos no presente certame, verifica-se incompatibilidade material entre o fornecimento descrito nos documentos e os objetos licitados nos Lotes 7 e 8, os quais se referem, respectivamente, ao fornecimento de luvas cirúrgicas estéreis e vestimentas de proteção radiológica do tronco e da tireoide.

Cumprе esclarecer que os itens previstos nesses lotes configuram Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, estando sujeitos a requisitos técnicos específicos de fabricação, certificação e controle de qualidade, bem como ao atendimento das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora n.º 06 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Nesse contexto, observa-se que os atestados apresentados comprovam experiência no fornecimento de insumos de natureza distinta, não sendo possível aferir, a partir de seu conteúdo, aptidão técnica relacionada ao fornecimento de EPIs ou de produtos destinados à proteção ocupacional em ambientes com risco específico, tais como aqueles que envolvem exposição a agentes biológicos ou à radiação ionizante.

Ressalta-se, por oportuno, que a presente manifestação possui caráter estritamente técnico, limitando-se à análise da compatibilidade entre o objeto do atestado apresentado e os itens licitados.

Diante do exposto, encaminha-se a presente análise para conhecimento e adoção das providências que esse Departamento entender cabíveis.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2026.



JENIFFER ORLANDI CARMO
GERENTE DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO